

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2022

Número do Projeto de Lei: 014/2022;
Nome do Vereador Relator: Maurício Bellaver;
Data do Protocolo da Matéria: 20.06.2022;
Indicação do autor do projeto de lei: Vereador Juliano Luiz Baumgarten;
Tipo de Matéria e/ou Ementa: Institui no município de Farroupilha a Semana Municipal da Economia Criativa e dá outras providências;
Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Legislativo de nº 014/2022, trata-se de proposição de lei, de iniciativa do Poder Legislativo – autor Juliano Luiz Baumgarten, que “Institui no município de Farroupilha a Semana Municipal da Economia Criativa e dá outras providências”.

II – EXAME DA MATÉRIA

De acordo com a Constituição Federal compete ao Município legislar sobre os assuntos de interesse local. Partindo desse pressuposto, porém o que deve ser analisado é se o Vereador tem competência para propor projeto de lei nos termos da matéria encaminha para a Casa Legislativa.

A procuradoria desta Casa Legislativa fez alguns apontamentos técnicos no Parecer Jurídico do Presente Projeto de Lei, que devem ser analisados, entre eles, é que o Poder Legislativo não possui competência para deflagrar processo legislativo sobre matéria que inclui data comemorativa no calendário oficial do município, observando à organização administrativa, e também o Poder Legislativo não possui autonomia para criar normas de caráter “autorizativo” para o Poder Executivo Municipal.

Apesar dos apontamentos expostos, a procuradoria entendeu que não possui vício formal no Projeto de Lei, mas que o objeto da norma deve ser veiculado na própria Lei

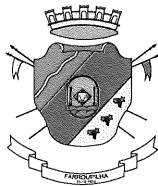
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Municipal 4.678/21, lei que já regulamenta a matéria e disciplina o mesmo assunto. Lei esta que inclusive é de autoria do Próprio proponente do Presente Projeto, e que foi sancionada no ano passado. Foi recomendado que o texto legal passe por adequação a norma culta brasileira.

Desse modo, apesar dos apontamentos citados acima, sob análise do relator desta Comissão, verifica-se não existir empecilhos legais à tramitação do presente Projeto de Lei, devendo esta ser discutida em plenário.

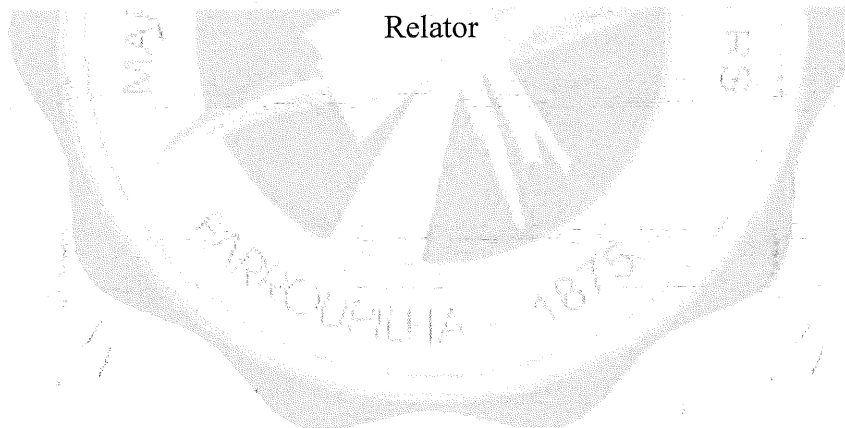
III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

Maurício Bellaver

Maurício Bellaver

Relator



[Handwritten signature]

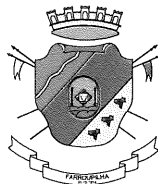
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 014 de 2022.

Estiveram presentes a senhora vereadora Clarice Baú e os senhores vereadores Maurício Bellaver, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

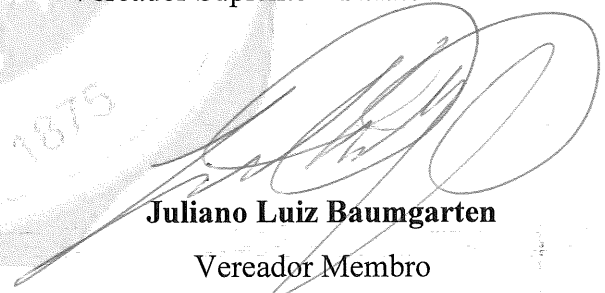
Sala das Comissões, 11 de Julho de 2022.


Marcelo Broilo
Presidente


Clarice Baú
Vice-Presidente


Maurício Bellaver
Vereador Suplente – Relator


Davi André de Almeida
Vereador Membro


Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil